



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.302/92  
AS FLS. 64V.  
LIVRO N. 29  
EM 31 12 92  
*Apresentado*

LEI Nº 1.302/92

DE: 31 DE DEZEMBRO DE 1.992

DENOMINA Avenida, desta cidade, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "MONSENHOR FERREIRA", a Avenida principal do Conjunto Pedro Suruagy, que começa transversalmente na Praça Eloisa Sampaio, no Bairro de Palmeira de Fora, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogase às disposições em contrário. Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 31 de dezembro de 1.992.

*Gileno Costa Sampaio*  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

*Antonio Joao dos Santos*  
ANTONIO JOAO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO